LEI Nº 2.104 DE 20 DE outubro DE 1998.

Proj.de Lei de autoria do Ver. CELSO MARTINS SPOHR - PSDB.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a **ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE BARRA DO GARÇAS**, uma sociedade civil, de assistência social de orientação, sem fins lucrativos que tem por principal finalidade, a assistência e orientação ao Diabético, fundada em 24 de julho de 1997, com sede à Rua Pires de Campos, nº 905, nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de outubro de 1998.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que, esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada e publicada no Quadro da Câmara Municipal.
Em 20/10/98

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS ADM. 2000